



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
19 A 21 DE NOVEMBRO DE 2016
ANO XXX | N° 6.720

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	6
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	10
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
CONTRATOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
CONVÊNIOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	17
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	19
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	19

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.939 de 18 de novembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.939/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	24.131.0015.2509	3.3.90.92	0.1.00	200.557,00		
	24.131.0015.2509	3.3.90.39	0.1.00		200.557,00	
	SUB-TOTAL			200.557,00	200.557,00	
270002-SEFAZ	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	15.000,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	30.000,00		
	04.122.0015.2000	3.1.91.92	0.1.00	495.000,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00		5.000,00	
	04.122.0015.2000	3.1.90.94	0.1.00		10.000,00	
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		525.000,00	
	SUB-TOTAL			540.000,00	540.000,00	
417002-COGEL	23.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	2.211,00		
	23.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		2.211,00	
	SUB-TOTAL			2.211,00	2.211,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.93	0.1.00	216.000,00		
	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		216.000,00	
	SUB-TOTAL			216.000,00	216.000,00	
	TOTAL GERAL			958.768,00	958.768,00	

DECRETO Nº 27.940 de 18 de novembro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.940/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	17.000,00		
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	11.000,00		
	04.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00	2.000,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	32.000,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		28.000,00	
	04.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		2.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		32.000,00	
	SUB-TOTAL			62.000,00	62.000,00	
543002-FGM	13.392.0008.2287	3.3.90.39	0.1.10	6.000,00		
	13.392.0008.2287	3.3.90.30	0.1.10		6.000,00	
	SUB-TOTAL			6.000,00	6.000,00	
550002-SUCOM	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	550.000,00		
	15.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00	45.000,00		
	15.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		550.000,00	
	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		45.000,00	
	SUB-TOTAL			595.000,00	595.000,00	
	TOTAL GERAL			663.000,00	663.000,00	

DECRETO Nº 27.941 de 18 de novembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar,

no valor de R\$ 54.783,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.941/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0035.2329	3.3.50.41	0.1.00	54.783,00		
	08.244.0014.2340	4.4.90.52	0.1.00		54.783,00	
SUB-TOTAL				54.783,00	54.783,00	
TOTAL GERAL				54.783,00	54.783,00	

DECRETO Nº 27.942 de 18 de novembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.942/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
516002-SUCOP	15.451.0018.1281	4.4.90.51	0.1.00	230.000,00		
	15.451.0018.1292	4.4.90.51	0.1.00		230.000,00	
SUB-TOTAL				230.000,00	230.000,00	
TOTAL GERAL				230.000,00	230.000,00	

DECRETO Nº 27.943 de 18 de novembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.943/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	5.000,00		
	04.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00	5.000,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
550002-SUCOM	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	121.000,00		
	15.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		11.000,00	
	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		110.000,00	
SUB-TOTAL				121.000,00	121.000,00	
TOTAL GERAL				131.000,00	131.000,00	

DECRETO Nº 27.944 de 18 de novembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.944/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
510003-CODESAL	16.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	40.000,00	
	16.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		40.000,00
SUB-TOTAL				40.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 27.945 de 18 de novembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.945/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0028.2096	4.4.90.52	0.2.14	60.000,00	
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.2.14		60.000,00
SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00	60.000,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 27.946 de 18 de novembro de 2016**

Revoga os Decretos nºs 25.316, de 12 de setembro de 2014 e 26.916 de 16 de dezembro de 2015, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 25.316, de 12 de setembro de 2014 e 26.916 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ROSEMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 18 de novembro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 17/10/2016, **JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ORLANDO TAVARES CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família, tipo A1, da USF Parque de Pituçu, do Distrito Sanitário Boca do Rio, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GILBERTO BONFIM DOS SANTOS FILHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LÚCIA MARIA SANTOS DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 52, da Gerência de Vigilância Socioassistencial – Diretoria de Gestão de Políticas Sociais, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DJEAN FELIPE DOS ANJOS LIMA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2016.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 11/11/2016, publicado no DOM de 12 a 16/11/2016, referente a nomeação de **JOSÉ ANDRADE SOARES NETO**

Onde se lê :

Nomear **JOSÉ ANDRADE SOARES NETO**...

Leia-se:

Considerar nomeado, desde 11/10/2016, **JOSÉ ANDRADE SOARES NETO** ...

No Decreto s/nº de 11/11/2016, publicado no DOM de 12 a 16/11/2016, referente a exoneração de **JOSÉ ANDRADE SOARES NETO**

Onde se lê :

Exonerar, a pedido, **JOSÉ ANDRADE SOARES NETO**...

Leia-se:

Considerar exonerado, a pedido, desde 11/10/2016, **JOSÉ ANDRADE SOARES NETO** ...

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
SECS	69/2016	JOSÉ FLORÊNCIO DE ANDRADE

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1855/2016	SEMGE	RITA TAVARES DA SILVA LACERDA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de novembro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 005/2016

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10/03/2015, publicado no DOM nº 6.295 de 11/03/2015.

RESOLVE:

Designar os servidores CARLOS HENRIQUE CRUZ SANTOS matrícula 10, MARCELO SILVA LAURIA matrícula 20 e ZULMEIRE BRICIDIO MATOS matrícula 34, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário dos Bens Permanente e dos Materiais de Consumo do Almoarifado da Secult, no período de 21 e 22 de dezembro de 2015, devendo apresentar relatório conclusivo.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE

CULTURA E TURISMO, em 18 de novembro de 2016.

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO
E EMPREGO - SEDES**

PORTARIA Nº 28/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designados, desde de 08/11/2016, os servidores: TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS, matrícula nº 152, CARINA MAGALHÃES DE SOUZA E SOUSA matrícula nº 161 e JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA, matrícula nº 172, para, sob a presidência do primeiro proceder ao inventário dos Bens Patrimoniais Móveis desta SEDES, devendo apresentar relatório até o dia 30/11/2016.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 18 de novembro de 2016.

BERNARDO ARAÚJO
Secretário

PORTARIA Nº 29/2016

A Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEDES, aprovado pelo Decreto nº 23.904 de 26/04/2013, publicado no DOM de 27 a 29/04/2013, alterado pelo Decreto nº 24.793, publicado no DOM de 15 a 17/02/2014.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSIAS OLIVEIRA RAIMUNDO, matrícula nº 59, Chefe de Setor B, Grau, 63, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo Orçamentário e Financeiro, desta SEDES, em substituição a titular JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula 126, por motivo de férias regulamentares no período de 22.11.2016 a 21.12.2016

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 18 de novembro de 2016.

BERNARDO ARAÚJO
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR Nº 034/2016**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 056/2016

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
297/2015	241	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV. ALFREDO JUCÁ A. PIMENTEL NETO - OAB/BA Nº 34190	ARQUIVAMENTO
298/2015	164	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV. ALFREDO JUCÁ A. PIMENTEL NETO - OAB/BA Nº 34190	ARQUIVAMENTO
4601/2014	1696	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V.N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/BA 33642	ARQUIVAMENTO
13 2004 5861	5120	COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS JJ REZENDE LTDA	ARQUIVAMENTO
151/2015	161	SOL BARRA HOTEL LTDA - ADV. THIAGO JOSÉ FIGUEIREDO AMADO - OAB/BA 32474	ARQUIVAMENTO
765/2015	14	TARCÍSIO & JOE LTDA	ARQUIVAMENTO
663/2015	387	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V.N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/BA 33642	PROCEDENTE
3913/2014	2289	MARIA MARGARETH VASCONCELOS DE JESUS - CASA DAS LOUÇAS	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 16 DE NOVEMBRO DE 2016

WILLIAM TORRES MOURA MATOS
Coordenador

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO-SEDES

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - Decreto nº 7047/84

PROCESSO DEFERIDO

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
247/2015	LICIA GARCEZ NONATO DOS SANTOS	6º QUINQUÊNIO

Salvador, 18 de novembro de 2016.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 567/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 14.894 de 07 de abril de 2004 e no artigo 51, § 4 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Designar José Egídio de Santana, mat. 22468-5, Ignácio Tito Torres Santos - mat. 981448, Paulo Fernando Moreira Pereira - mat. 981490, e Pedro Luiz Menezes Barreto - mat. 978485, membros titulares representantes da SMS; Tânia Mara Dantas de Oliveira - mat. 11053, membro titular representante da SEFAZ; Éder de Carvalho Lima - mat. 990287, membro titular representante da SEMGE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, e, na condição de suplentes: Marilda da Silva Mendonça - mat. 981028, representante da SMS; Evanilse Silva Alves - mat. 880294, representante da SEFAZ, e Lisiane Alves Celestino dos Santos - mat. 819286, representante da SEMGE. Nos impedimentos legais, o presidente será substituído por Ignácio Tito Torres Santos.

Torna sem efeito a Portaria Nº 567/2016, publicada no DOM nº 6.675 de 13/09/2016, e revoga as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA 568/2016

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar CÁSSIA SILENE LIMA OLIVEIRA, mat. nº 977269-0, na qualidade de representante da Diretoria de Vigilância à Saúde, para substituir NÉLIA PEREIRA DE JESUS LEITE, mat. nº 980755,

e incluir MARIA JANETE PEREIRA RIBEIRO, mat. n.º 980644, representante da Coordenadoria de Atenção à Saúde Psicossocial, na Comissão de Recebimento de Obras da Secretaria Municipal da Saúde, constituída pela Portaria n.º 475/2016, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.670 de 06 de setembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 17/10/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
323551	54534/16	ARTUR NEVES OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	814,62
307750	57439/16	CLAUDEMIR MATOS PEREIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
311619	35042/16	CB FITNESS CLUB LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	271,32
312272	56108/16	OI EMPRESA DE TELEFÔNIA MÓVEL	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
306374	56902/16	CHURRASCARIA E PIZZARIA ROSENDO NASCIMENTO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
189206	57017/16	ABES- SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
194168	47039/16	CONDOMINIO EDIFÍCIO ITACYRA	LIVIA RIHAN KALID	542,64
313688	47591/16	AROS EMPREENDIMENTOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.414,98
314804	53304/16	CARLOS ALBERTO CARNEIRO MENDES	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
314355	44420/16	MARIJANE VIEIRA BATISTA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
314951	57165/16	VALDEMIRO PEREIRA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	250,00
314351	49942/16	RICARDO SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
311744	57574/16	PADRÃO DE VIDA CORRET. DE SEG. E REPRESENTAÇÕES LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	78,14
311844	35869/16	WIBOTTON COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	60,55
314229	53448/16	ELIZETE BATISTA MOTA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	350,00
310713	56683/16	BOM PREÇO SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
312662	51685/16	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
312100	51358/16	ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	525,30
193532	44249/16	CEMITÉRIO PARQUE DE SALVADOR LTDA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
166937	40364/16	LABCHECAP - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
323652	48876/16	CANDEIAS MELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
311658	31706/16	SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DA BAHIA	LIVIA RIHAN KALID

RECURSO JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
307731	56371/16	TIVOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
313525	50771/16	ROSEMEIRE BRITO DA PURIFICAÇÃO	LIVIA RIHAN KALID

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM,

em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 18/10/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
312372	56314/16	ÓTICAS ALTO VISÃO	LIVIA RIHAN KALID	300,00
188731	38085/16	ANTÔNIO CARLOS SAMPAIO DE AMORIM FILHO	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
313136	54973/16	FARMÁCIA SOARES LTDA	LIVIA RIHAN KALID	542,65
191889	54755/16	ROQUE PEREIRA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	200,00
309339	54751/16	MANOEL COSTA FALCÃO	LIVIA RIHAN KALID	750,31
189980	54738/16	LUIS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS (IGREJA BATISTA RENOVADA RAIZES DAS PROMESSAS)	LIVIA RIHAN KALID	300,00
169145	53974/16	MARINONE SANTANA BISPO	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
170442	53972/16	LUCAS SANTANA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	976,74
170441	53971/16	EVERALDO SANTOS DO NASCIMENTO JÚNIOR	LIVIA RIHAN KALID	976,74
194188	40688/16	BRAZMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
312371	56319/16	ÓTICAS ALTA VISÃO	LIVIA RIHAN KALID	217,00
169142	53969/16	FÁBIO LOPES LEITE	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
169137	53968/16	PAULO CABRAL DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
192875	53278/16	BAR COSME E DAMIÃO	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
307612	37406/15	JOSÉ JORGE BARROS DE SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	750,31

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313721	55703/16	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
311226	10179/16	AILTON ARAUJO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
313449	56111/16	BANCO DO NORDESTE	LIVIA RIHAN KALID	400,00
187770	32955/16	CONDOMINIO PORTAL DO SALVADOR	LIVIA RIHAN KALID	1.356,60
194166	45411/16	SM ASSESSORIA EMPRESARIAL E GESTÃO HOSP. LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.899,24
193030	48373/16	CONDOMINIO EDF. EVIAN	LIVIA RIHAN KALID	271,32
314070	58604/16	MARIA DO SOCORRO NUNES DE MACEDO ME	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
190074	50071/16	AJC RESTAURANTE LTDA	LIVIA RIHAN KALID	814,62
199882	55437/16	ROBSON QUEIROZ SANTANA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52
189216	58151/16	FIRMINO JESUS DE CARVALHO	VALDINÉLIA MOREIRA	1.791,36
199597	56935/16	CLEUZA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES ME	VALDINÉLIA MOREIRA	976,74
314352	44708/16	SANDRO NASCIMENTO FIGUEREDO	LIVIA RIHAN KALID	750,31

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
308064	34492/16	LPS BAHIA CONSULTORIA DE IMÓVEIS	LIVIA RIHAN KALID
176620	30370/16	CRISPIM SILVA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 19/10/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
301340	57466/16	EPAMINONDAS LOPES RIOS	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
314470	59063/16	INK BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	347,29
314810	56793/16	ITAU UNIBANCO S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	3.000,00
314811	58402/16	BANCO ITAU UNIBANCO S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	3.000,00
310148	53526/16	HÉLIO MIGUEL MOTA SILVA BARBOSA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.300,00
312669	56159/16	ROSELI CASTRO LEITE	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
306567	57310/16	KR ENGENHARIA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	375,15
311742	57579/16	RAFAEL SPINOLA DOS ANJOS	VALDINÉLIA MOREIRA	325,59
314851	51260/16	JOSÉ CARLOS BARBOSA	LIVIA RIHAN KALID	1.300,00
323675	53710/16	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
310711	56680/16	RUILI LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
310712	56679/16	GLICIA SANTOS GOMES ME	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
311383	58539/16	PAULO VICTOR DA SILVA RIBEIRO	LIVIA RIHAN KALID	250,00



AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314855	56777/16	CAM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	800,00
310715	56688/16	LOJAS LE BISCUIT S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
314653	54753/16	JOSÉ CLÁUDIO TEIXEIRA DE JESUS	VALDINÉLIA MOREIRA	900,00
314613	56377/16	ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO LOT. RECANTO DE ITAPUÁ	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
306099	59296/16	MARIA IVANA DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
301290	57792/16	PAULO ROBERTO SOBREIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
312844	57504/16	ALBA DE BRITO CAVALCANTE PEDREIRA LAPA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
314654	58620/16	MARIA LEIDE DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
312769	59260/16	ITAU UNIBANCO S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	1.300,00
314062	56844/16	OLIVEIRA CASTROS COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	350,00
314053	56669/16	PASCAL SANTOS DE ARAÚJO ME	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
170683	57271/16	RILTON CESAR SANTOS RIBEIRO JÚNIOR	VALDINÉLIA MOREIRA	21.705,29
170681	56760/16	JOÃO PEDRO VASCONCELOS VIANA	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313737	57812/16	CHALÉ REFEIÇÕES LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
302772	58149/16	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JAGUARIBE LTDA	LIVIA RIHAN KALID	600,00
189973	44042/16	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SERVIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
193538	43728/16	PORTAL DE ITAPUÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
313805	56845/16	FERREIRA COMBUSTÍVEIS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
323662	55052/16	J. P. DOS SANTOS MANUTENÇÃO ME	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
313807	57291/16	INOVA MEDICALL LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.432,60

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
193539	44254/16	BREMEN VEÍCULOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
312666	53808/16	JORGE SANTANA REIS	VALDINÉLIA MOREIRA

RECURSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313520	46302/16	D. S. PARILHA AUTOMECÂNICA EIRELI	LIVIA RIHAN KALID	362,50

RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
188096	49629/16	MULTIPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
188097	50595/16	POSTO DE COMBUSTÍVEIS VEI-GÁS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
193535	56612/16	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	LIVIA RIHAN KALID
187776	50993/16	SALVADOR GRAÇA EMPREENDIMENTOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 20/10/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314651	50987/16	GENIVAL SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
307850	51063/16	RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DE MACEDO	LIVIA RIHAN KALID	500,00
312034	51066/16	WILLIAM SILVA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	500,00
312035	51068/16	ANDRÉA PAIXÃO DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	500,00
312030	51071/16	JURANDIR DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	500,00
307847	51079/16	EVERALDO DA CRUZ SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	600,00
312036	51082/16	WELLINGTON MOREIRA LIMA	LIVIA RIHAN KALID	600,00
307846	51085/16	ANTONIO DA PAIXÃO	LIVIA RIHAN KALID	600,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314063	56848/16	FLORISVALDO DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	800,00
313734	58658/16	POUSADA SICILIA LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
313733	58645/16	FDL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
309746	50963/16	MARIA UMBELINA DE CERQUEIRA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
306371	52307/16	BRAZIL CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00
307845	49359/16	JAILTON DOS SANTOS DIAS	LIVIA RIHAN KALID	600,00
309749	50958/16	ISRAEL MACHADO DA CONCEIÇÃO	LIVIA RIHAN KALID	500,00
309748	50968/16	ROSEVAL SANTOS DO ESPIRITO SANTO	LIVIA RIHAN KALID	500,00
309747	50970/16	DANIEL MACHADO DA CONCEIÇÃO	LIVIA RIHAN KALID	500,00
309745	50972/16	ANDERSON MENEZES DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	500,00
309750	50975/16	NÚBIA SANTOS SILVA	LIVIA RIHAN KALID	500,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
312258	51537/16	IRACY BATISTA DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
309833	58852/16	GARCIA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
323663	55829/16	TIM CELULAR S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
185870	58163/16	PAULO SÉRGIO GALDINO DA SILVA JÚNIOR	LIVIA RIHAN KALID	814,62

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
312665	53805/16	JOSÉ JORGE DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
314234	59451/16	ADRIANO BARRETO DE MATOS ME	VALDINÉLIA MOREIRA
310184	59434/16	CLÍNICA DE ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INTEGRADO	VALDINÉLIA MOREIRA
309928	29497/16	CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA
309531	59707/16	DAVIS BOA MORTE EDWARDS	LIVIA RIHAN KALID

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 21/10/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313851	54589/16	BALOGH TORRES SUPLEMENTOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
313865	59388/16	BRASIL ÍNDIA MODA FASHION EIRELI ME	LIVIA RIHAN KALID	65,10
181117	57793/16	CENCOSUD BRASIL COMÉRCIAL LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.500,60
188187	55655/16	ANA RITA ROCHA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	200,00
165476	55438/16	ROBSON SOUZA PIRES	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
306078	30933/16	IGREJA BATISTA NACIONAL MONTE CALVÁRIO	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314069	58633/16	HS COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	22,00
193501	51763/16	HGIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
309832	58848/16	GARCIA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	651,18
170686	59367/16	GUILHERME ANTONIO SANDES CAMPOS FILHO	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
313725	59466/16	SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
306100	59824/16	VALDOMIRO ALVES DA COSTA SILVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
314224	53734/16	MARACATUMBA BAR E RESTAURANTE LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID
313808	58743/16	ZORRO BAR LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
193050	53570/16	J. A. SOBRAL & CIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID
188915	49633/16	SALVADOR CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	137
-----------------------------------	------------

Salvador, 18 de Novembro de 2016.

SÉRGIO GUANABARA

Secretário

RETIFICAÇÃO DE RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na relação dos Autos de Infração publicados no Diário Oficial nº. 6713, de 08 de Novembro de 2016, na página 24 **onde se lê:** ARTUR SANTOS, **leia-se:** MARTINS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME

Salvador, 18 de Novembro de 2016.

SÉRGIO GUANABARA

Secretário

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS**PORTARIA Nº 016/2016**

O **SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132, de 06 de abril de 2016,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Cidade Sustentável, para o exercício de 2017, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das Unidades Administrativas, integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, referente aos respectivos subordinados.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 17 de novembro de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA Nº 170/2016**

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouros públicos, durante as Festas Populares de 2016.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA** E O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 23.824 de 21 de março de 2013 e as Leis Nº 5.503/99 E nº 5.504/99, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - A exploração de atividade de comércio informal em logradouro público, através de equipamentos do tipo barraca tradicional, isopor ou cooler, baiana de acarajé e comércio ambulante em geral, durante as **Festas Populares 2016**, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF.

§ 1º - A autorização referida no caput deste artigo será ortogada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento, a juízo exclusivo da Administração Municipal.

§ 2º - A validade da autorização será restrita ao período de cada festa, encerrando seus efeitos no final do evento para o qual foi emitido.

§ 3º - As vagas disponíveis serão ocupadas por ordem de chegada dos interessados.

§ 4º - O interessado em utilizar o equipamento do tipo "barraca tradicional" deverá aderir ao padrão estabelecido pela SEMOP.

§ 5º - Os caminhões de compra de latinhas e carros de gelo, antes do licenciamento, deverão comparecer na REVITA, Rua da Indonésia - Pirajá - Acesso pela Av. Cardeal Brandão Vilela (Antiga VEGA), no horário de 08:00 às 13:00h, para que o veículo seja medido e emitida uma Ficha de Controle, que deverá ser entregue no setor de licenciamento para cálculo dos tributos devidos. **Em se tratando de licenciamento de equipamento para venda de comida de rua, o mesmo deverá ser vistoriado pela VISA.**

§ 6º - A autorização será cedida à pessoa física, vedando-se o licenciamento de mais de 01 (um) equipamento por pessoa, ainda que para locais diversos, com exceção de carros de gelo e veículo destinado a compra de latinhas descartáveis, conforme equipamentos, atividades, dimensões e valores previstos a seguir:

PREÇO PÚBLICO PARA AMBULANTES - FESTAS POPULARES 2016

EQUIPAMENTOS MÓVEIS	ATIVIDADES	DIMENSÕES MÁXIMAS	VALOR EM \$ FESTA DE (SANTA BÁRBARA, NOSSA S. DA CONCEIÇÃO, SANTA LUZIA E BOA VIAGEM)
CARRINHO	PIPOCA, SORVETE, MINGAU E ÁGUA DE COCO.	1,35M X 0,95M	R\$ 34,60
TABULEIRO	BAIANA DE ACARAJÉ, MINGAU, FEIJOADA.	1,20M X 0,60M	R\$ 24,50
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (BANCA DE CHAPA)	BALCÃO SIMPLES PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALCOÓLICAS.	LIMITADO A ÁREA INTERNA DO EQUIPAMENTO.	R\$ 49,30
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (BOXES DE MERCADOS MUNICIPAIS)	BALCÃO SIMPLES PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS.	LIMITADO A ÁREA INTERNA DO EQUIPAMENTO.	R\$ 49,30
CAIXA DE ISOPOR	CERVEJAS, REFRIGERANTES E ÁGUA.	1,50M X 1,00M	R\$ 34,60
BARRACA TRADICIONAL	ALIMENTOS E BEBIDAS.	3,00M X 3,00M	R\$ 76,50
VEÍCULOS ESPECIAIS	ALIMENTOS E BEBIDAS.	ÁREA INTERNA DO VEÍCULO.	R\$ 87,10
TRAILER	ALIMENTOS E BEBIDAS.	ÁREA INTERNA DO VEÍCULO.	R\$ 87,10
BARRACA TRADICIONAL	ALIMENTOS E BEBIDAS.	2,00M X 2,00M	R\$ 76,50
COOLER	CERVEJAS, REFRIGERANTES E ÁGUA.	1,50M X 1,00M	R\$ 34,60
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	ATÉ 5M DE COMP.	R\$ 1.321,20
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	ATÉ 10M DE COMP.	R\$ 1.981,80
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	ACIMA DE 10M DE COMP.	R\$ 2.642,40

§ 7º - Os permissionários de bancas de chapa, localizadas no interior dos circuitos das Festas Populares 2016, deverão obter licença especial emitida pela SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF, para comercialização de bebida alcoólica.

§ 8º - Do total de vagas disponível para ambulante, em cada festa, 5% são reservadas para deficientes físicos, com exceção de deficientes mentais, que deverão apresentar cópia de documentos comprobatório de deficiência, para à dispensa do pagamento do preço público.

§ 9º - Somente os Permissionários já licenciados **anualmente** e com as obrigações fiscais devidamente regularizadas, poderão requerer autorização especial para a **Festa de Santa Bárbara/2016**.

Art. 2º - As inscrições para o exercício de atividades de comércio informal em logradouro público, serão realizadas no Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, localizado na Rua 28 de Setembro, nº 26 - Baixa dos Sapateiros, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, obedecendo ao Calendário de Festas Populares 2016, para fins de licenciamento do comércio informal, estabelecido no art. 4º desta Portaria mediante apresentação dos seguintes documentos, a seguir:

- I - Registro Geral - RG;
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - Comprovante de Residência no Município de Salvador;
- IV - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (para atividades que haverá manipulação de alimentos);
- V - Os 3 (três) últimos Documento de Arrecadação Municipal - DAM, quitado (no caso de barraca tradicional, da respectiva festa);
- VI - Documento de Arrecadação Municipal - DAM, atualizado, quitado (no caso dos permissionários que desejam obter a licença especial para cada festa);
- VII - Documento que comprove deficiência física (para portadores de necessidades especiais);
- VIII - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do ano em exercício (para veículos);
- IX - Ficha de controle de veículos, emitida pela CFM (para carros de gelo e caminhões de recolhimento de latinha).

Art. 3º - Somente o próprio requerente que pegou a senha de atendimento poderá comparecer no dia e horário marcado para o licenciamento.

§ 1º - Caso o portador da senha não possa comparecer ao local para o licenciamento, será permitida a substituição por pais, irmãos, filhos e cônjuges se comprovada legalmente o parentesco.

§ 2º - O atendimento ocorrerá obedecendo a ordem numérica da senha emitida pela internet, no site **www.ambulante.salvador.ba.gov.br**, conforme horário e dia marcado na mesma.

Art. 4º - Fica instituído o Calendário de **Festas Populares 2016**, para fins de licenciamento do comércio informal, conforme tabela abaixo:

FESTA	DATA DA FESTA	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	INSTALAÇÃO/ OPERAÇÃO (A PARTIR DE 20:00)	RETIRADA (ATÉ AS 08:00)
SANTA BÁRBARA	04/12/2016	28 E 29/11/2016	03/12/2016	05/12/2016
CONCEIÇÃO	08/12/2016	01 A 05/12/2016	07/12/2016	09/12/2016
SANTA LUZIA	13/12/2016	07/12/2016	12/12/2016	14/12/2016
BOA VIAGEM	01/01/2017	14 A 15/12/2016	31/12/2015	02/01/2017

Art. 5º - Os autorizatários terão seus equipamentos apreendidos, caso ocupem os logradouros antes do prazo estipulado, bem como se não comprovar o pagamento na mesma sanção aqueles que instalarem equipamentos ou comercializarem sem a devida autorização.

Art. 6º - Os equipamentos de comércio informal utilizados pelos ambulantes, durante as Festas Populares/2016, somente poderão ser instalados a partir do horário estabelecidos no cronograma, após a demarcação física das áreas e mediante comprovação do pagamento do DAM.

§ 1º - Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o Art. 3º, § 1º do Decreto 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 7º - São de responsabilidade exclusiva de cada autorizatário requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Único - A utilização irregular de energia elétrica pelo autorizado implicará na imediata revogação da autorização, retirada do equipamento do logradouro e apreensão da mercadoria, independente das demais cominações legais que se apliquem a tais práticas irregulares.

Art. 8º - Não será permitida a instalação de equipamento fora dos locais demarcados e determinados pela SEMOP, cujas plantas ficarão disponíveis para a consulta no Setor de Autorização de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, durante o período de cadastro.

Art. 9º - O autorizatário obriga-se a manter limpa a área pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 10º - O autorizatário obriga-se a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festejos.

Art. 11º - Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carro de mão, fogareiros, churrasqueiras, nem bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), nem de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro, ficando passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 12º - É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas ou qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou sua área de instalação.

Art. 13º - As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros e alumínio.

Parágrafo Único - É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 14º - Os comerciantes deverão manter-se devidamente trajados com avental ou guarda-pó e sapatos fechados, observando o asseio e higiene corporal, incluindo unhas e barbas aparadas, cabelos presos e protegidos por gorro, touca, rede ou boné.

Art. 15º - É proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 16º - Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

§ 1º - Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

§ 2º - A inobservância ao parágrafo anterior implicará na apreensão e imediata destruição dos alimentos.

Art. 17º - Fica proibida a preparação de alimentos no local.

§ 1º - Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 18º - Fica proibida a exposição, transporte, acondicionamento e armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão, ou outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas ou que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 19º - Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

Art. 20º - É determinadamente proibida a armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto de qualquer material, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização o espeto e o produto comercializado, além da revogação da autorização.

Art. 21º - Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em drinks e o gelo escamas, exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser comercializado.

Art. 22º - A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no Art.24:

I- Apreensão imediata do equipamento e/ou mercadorias;

II- Imediata cassação da autorização

III- Destinação dos produtos, nos moldes do código de Polícia Administrativa.

Art. 23º - Os bens apreendidos durante a realização das festas serão conduzidos ao setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado na Av. San Martins, s/n, devendo o interessado pela retirada proceder da seguinte forma:

a) Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, auto de apreensão ou laque de apreensão;

b) Pagar as multas e despesas cabíveis.

§ 1º - Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento de cada Festa mediante o pagamento das multas e despesas municipais com o transporte, armazenamento, volume e preço do serviço de expediente.

§ 2º - As mercadorias da natureza perecível, não reclamadas ou retiradas em 24h, serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de destruição.

Art.24º - Constituem infrações puníveis com multa:

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	INSTALAR O EQUIPAMENTO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.	142,50
02	INSTALAR O EQUIPAMENTO FORA DO LOCAL DEMARCADO.	142,50
03	UTILIZAR EQUIPAMENTO DIVERSO DO ESPECIFICADO NESTA PORTARIA.	142,50
04	EXCEDER OS LIMITES DA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	106,85
05	NÃO ZELAR PELA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO OU ÁREA DE TRABALHO.	71,25
06	UTILIZAR COPOS, PRATOS E TALHERES QUE NÃO SEJAM DESCARTÁVEIS.	71,25
07	ACONDICIONAR DE FORMA INADEQUADA OS ALIMENTOS POSTOS À VENDA.	71,25
08	DEIXAR DE PORTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DAM QUITADO.	71,25
09	COMERCIALIZAR PRODUTOS DIVERSOS DOS ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO.	106,90
10	COMERCIALIZAR PRODUTOS EM EMBALAGENS DE VIDRO.	106,90

Art. 25º - A contar do recebimento do auto de infração, o auto poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguinte Lei 5.503/99 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 26º - Compete a CLF-SEMOP apoiar à vigilância Sanitária/ SMS em fiscalização conjunta para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 27º - Os casos omissos serão resolvidos em 1º instância pelo titular da CLF, dependendo do evento onde acontecer à ocorrência e, em 2º instância, pelo Secretário Municipal de Ordem Pública, nas situações referentes a licenciamento para exercício de atividades nos logradouros públicos.

Art. 28º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salvador, 17 de novembro de 2016

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 297/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 21/11/2016 a 05/12/2016, a servidora CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 140, SUPERVISOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR, grau 54, da Coordenadoria de Gestão da Informação, em substituição do titular WILDER PAZ BARRROS CRUZ, matrícula 296, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 298/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 23/11/2016, a servidora ITARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 508, para

responder pelo cargo em comissão de COORDENADOR, grau 54, da Coordenadoria de Relações Públicas, em substituição do titular LUCAS ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 216, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 299/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 26/11/2016, o servidor GLEIDSON PINTO DE SOUSA, matrícula 385, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular ELIOMARIO NASCIMENTO FORTUNATO, matrícula 329, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 300/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 26/11/2016, o servidor NILSON ISRAEL BELO OLIVEIRA, matrícula 198, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular TIAGO MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 609, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº08/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto de nº 27.099 de 15 de março de 2016.

RESOLVE:

Designar para integrar o **Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional**, para o biênio de novembro de 2016 a novembro de 2018, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, os representantes dos órgãos e instituições a seguir indicados: Ivete Alves do Sacramento, Oilda Rejane Silva Ferreira e Dejária Santiago de Jesus, Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR; Consuelo da Silva Casales e Ângela Maria Ribeiro Gomes - Gabinete do Prefeito; Antônio Carlos Santos e Gustavo Henrique de Jesus Figueiredo - Casa Civil da PMS; Felipe Alves Santiago Filho e Lilian Oliveira de Azevedo Almeida, Procuradoria Geral do Município - PGMS; Ludmilla Oliveira Ramos e Walter de Oliveira Pinto Junior, Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE; Izabel Maria Teles Tavares e Eliana do Nascimento de Carvalho, Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM; Elenilda Farias de Oliveira e Catiane Lopes da Silva Santana, Secretaria Municipal da Saúde - SMS; Clemilda Veloso dos Santos e Carlos Alberto Silva, Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC; João César de Melo Souza e Alan Jorge Meneses Santos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego - SEDES; Marlene dos Santos Fonseca e Maria de Lourdes Ferreira dos Santos, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT; Ivanete Torres Oliveira Peixoto e Sonia Santos da Silva, Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ; Antônio Carneiro da Silva e Bárbara T. Tosta do Sacramento Santos, Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP; Antônia Maria Almeida Alves e Corina Elvira Miranda Sandes, Secretaria Municipal da Educação - SMED; Isaías Américo Vasconcelos e Márcio José Pinheiro Ramos da Silva, Secretaria Cidade Sustentável - SECIS; Rosane Conceição de Melo Almeida e Flávio França Daltro, Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB; Roberto Oliveira do Bomfim e Rosane Maria Souza Nunes, Secretaria de Manutenção - SEMAN; Carmem Lúcia Anjos Flores e Adriana Vieira Ramos de Almeida, Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS; Tereza Cristina Bispo de Jesus e Vânia Lúcia Passos Silva, Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM; Gildete Farias Conceição e Aldeci Maria Lemos Andrade, Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP; Elza Carolina do Nascimento Neta e James de Azevedo Silva, Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV; Olívia Melo Souza e Barbara Catarina dos Santos Paim - Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR; Maria Iva dos Santos Souza e Maria José Santos, Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB; Lucia Ramos Guimarães Silva e Christina Maria de Souza Nachef - SALTUR; Maria Cristina Landeiro Novais e Márcia Maria Feitoso Duarte, Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL; Walмира da Cruz e Lindiara Teixeira da Silva, Previdência do Salvador - PREVIS; Joselita Almeida Conceição e Pedro Alberto da Silva - OUVIDORIA; Maurício Sérgio Aquery e Juarez Santana Santos Filho - Prefeituras-Bairro; Osny Bonfim Santos e Orlando Feliciano de Assis - Relações Institucionais; Eliane Fátima Boa Morte do Carmo e Marcos Antônio Almeida Sampaio, Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN; Marina Costa Santos e Norma Castro Batista, Conselho Municipal da Mulher - CMM.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 17 de novembro de 2016.

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 124/2016 - PROC: 2176/2016 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de vestuário (boné, bandana e fita de pulso)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 05/12/2016; abertura no dia 06/12/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 06/12/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de novembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 156/2016 - PROC: 4643/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (carne, ave, peixes e ovos)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 02/12/2016; abertura no dia 05/12/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 05/12/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de outubro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL/FGM, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.241/2013 e Lei Federal 8.666/93, atendendo a decisão do Sr. Presidente torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, relativo a seguinte Licitação abaixo especificada:

Tomada de Preço Nº: 02/2016
Processo Nº: 556/2016

Objeto: Contratação Contratação de empresa para executar serviços de engenharia civil em quatro imóveis da FGM, considerados de grande necessidade para o pleno funcionamento dos espaços, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, e cronograma, em anexo, sob o regime de empreitada por preço global.

Recorrente: OZ Construtora LTDA ME
Decisão Administrativa e hierárquica: Indeferido

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, mediante solicitação de agendamento protocolada nos dias úteis, das 13:00 às 18:00 horas, sito Fundação Gregório de Mattos, Rua Chile, nº. 31 - Centro, Salvador/BA - CEP 40020-000.

Salvador, 18 de novembro de 2016.

ADNAM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL/FGM, com fundamento na Lei Federal nº10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº13.724 e Lei Federal nº8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 003/2016, processo Nº: 505/2016, cujo objeto é a contratação de empresa, para prestação de serviços de conversão da 1ª edição do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro, lançada pela Fundação Gregório de Mattos, composta de 8 livros, em sistema de livros digitais sonoros - formato Daisy (Digital Accessible Information System - Sistema de Informação digitais acessível), foi declarada "FRACASSADA".
Data de Homologação: 18/11/2016

Salvador, 18 de novembro de 2016.

ADNAM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da COMPEL

ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação/FGM, comunica, para conhecimento, errata do edital de RESULTADO DE LICITAÇÃO, publicado no DOM de 09/11/2016, pág.09, com as seguintes retificações, referente a data de abertura das propostas.

Onde se lê:

"...fixando sessão pública para apresentação destas no dia 22/11/2016, às 14h na sede da Fundação Gregório de Mattos/FGM - Rua Chile, 31, Centro."

Leia-se:

"...fixando sessão pública para apresentação destas no dia 30/11/2016, às 10:00h na sede da Fundação Gregório de Mattos/FGM - Rua Chile, 31, Centro."

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação de prazo, pois a retificação não compromete o certame.

Salvador, 18 de novembro de 2016

ADNAM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016

PROCESSO Nº: 745/2016
EMPRESA: I.M. TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 08.042.908/0001-70

OBJETO: Aquisição de Caixa Hermética em PVC, Rádio Wireless CPE Outdoor e Rack Outdoor para poste, para instalação de pontos de acesso Wi-Fi a fim de disponibilizar internet gratuita em 7 (sete) logradouros públicos do município de Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.050,80 (Sete mil cinqüenta reais e oitenta centavos)

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II e XVI DA LEI N.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 250423 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação. Elemento de Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

DATA DO ATO: 18/11/2016

Salvador, 18 de novembro de 2016

BERNARDO ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 169/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 9254/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 05/12/2016 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 06/12/2016

Abertura das Propostas:06/12/2016 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:06/12/2016 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 170/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 10461/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 05/12/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 06/12/2016

Abertura das Propostas:06/12/2016 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:06/12/2016 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 171/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (LIMAS ENDODÔNTICAS).

Processo n.º 10181/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 06/12/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 07/12/2016

Abertura das Propostas:07/12/2016 às 14:00horas

Sessão de Disputa dos Preços:07/12/2016 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 172/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 10411/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 12/12/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 13/12/2016

Abertura das Propostas:13/12/2016 às 14:00horas

Sessão de Disputa dos Preços:13/12/2016 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 173/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 10410/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 13/12/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 14/12/2016

Abertura das Propostas:14/12/2016 às 14:00horas

Sessão de Disputa dos Preços:14/12/2016 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 18 de novembro de 2016

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS

Presidente /COPEL-SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 174/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 10764/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 05/12/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 06/12/2016

Abertura das Propostas:06/12/2016 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:06/12/2016 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 18 de novembro de 2016

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS

Presidente /COPEL-SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

PROCESSO Nº: 143330/2016

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA

CNPJ: 00.665.448/0001-24

OBJETO: Inscrição de 18 (dezoito) Profissionais de Saúde no VII Simpósio de Vigilância Sanitária, a ser realizado no período de 26 a 30 de novembro de 2016, nesta Capital, conforme CI DVIS/VISA Nº 229/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.029.2097; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 18/11/2016

Salvador, 18 de novembro de 2016

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 059/2016

Tomada de Preço: nº 002/2016

Processo nº 1118/2016

Objeto: Serviços de engenharia para recuperação da estrutura metálica da Passarela Chame Chame / Shopping Barra, localizada na Av. Centenário no Município de Salvador.

Empresa Vencedora: M3S COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 11.511.851/0001-15

Valor da Proposta: R\$ 702.091,83 (setecentos e dois mil, noventa e um reais e oitenta e três centavos)

Data da Homologação: 18/11/2016

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 18 de Novembro de 2016

JUCIENE FERREIRA SANTOS

Presidente/COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 85/2016****PROCESSO: 45/2016****OBJETO:** Registro de Preços de mobiliário de escritório.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 186/2016****CONTRATADO:** ABS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME**CNPJ:** 22.892.409/0001-00**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.122.0001.135200 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	44.90.52	0.1.00 0.1.91
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	44.90.52	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200146 15.451.0018.152100	44.90.52	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.243.0033.123601 08.122.0014.220104 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432	44.90.52	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139 04.126.0015.250428	44.90.52	0.1.00
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0015.250400	44.90.52	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104 04.122.0001.134201	44.90.52	0.1.00 0.1.90
PREVIS	09.122.0015.200113 09.122.0033.129900	44.90.52	0.2.03 0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001 23.695.0008.230101	44.90.52	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.542.0005.127401	44.90.52	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225701	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113700 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 22.451.0004.100101 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223400 15.452.0006.223100 15.452.0008.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300 15.122.0015.200122 15.452.0005.123500	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.113003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.122.0035.230702 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	44.90.52	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107201 16.462.0018.106602 16.482.0018.107402 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00 0.1.13



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
SMS	12.366.0031.214800	44.90.52	0.2.14 0.2.23
	10.122.0015.200107		
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	44.90.52	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
	14.422.0024.205800		
	14.422.0024.230400		
SUCOM	15.122.0015.200141	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	15.126.0001.135301		
	15.127.0003.119001		
	15.127.0003.119201		
	15.452.0020.120101		
	15.452.0020.120201		
	15.452.0020.120301		
	15.452.0020.120601		
SUCOP	15.541.0003.102502	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
	15.122.0015.200146		
	15.451.0003.102001		
SUSPREV	04.126.0015.250430	44.90.52	0.1.00
	06.122.0015.200124		
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
TRANSALVADOR	06.182.0006.206200	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92
	26.122.0015.200140		
	25.451.0020.120802		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0004.101001		
	26.453.0021.104702		
	04.126.0015.250429		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205501		

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JOSÉ CASTRO MENDONÇA JÚNIOR
ABS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	10000420 - ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS E 02 GAVETÕES 800 X 500 X 1600 MM (L X P X A)	UN	2.800,00
02	100004421 - ARMÁRIO ALTO COM GPS 800 X 500 X 1600 MM (L X P X A).	UN	2.835,00
03	100004422 - ARMÁRIO EXTRA-ALTO 800 X 500 X 2100 MM (L X P X A)	UN	2.906,00
04	100004423 - ARMÁRIO BAIXO 800 X 500 X 740 MM (L X P X A)	UN	1.370,00
05	100004424 - ARMÁRIO MÉDIO 800 X 500 X 1100 MM (L X P X A)	UN	1.694,00
06	100004426 - ARMÁRIO EXECUTIVO 1800 X 550 X 740 MM (L X P X A)	UN	3.037,00
07	100004431 - ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR TIPO PLATAFORMA COM BALCONETE 1600 X 1400 X 740 MM (L X P X A)	UN	3.556,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
08	100004432 - ESTANTE ABERTA EXTRA-ALTA 800 X 500 X 2100 MM (L X P X A)	UN	2.248,00
09	100004436 - PAINEL DIVISOR 1600 X 570 X 25 MM (L X A X P)	UN	577,00
10	100004439 - GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS 400 X 440 X 257.	UN	598,00
11	100004441 - GAVETEIRO VOLANTE DE 03 GAVETAS 400 X 470 X 617 MM (L X P X A)	UN	784,00
12	100004444 - MESA RETANGULAR COM TAMPOS BIPARTIDO 900 X 795 X 670 Á 960 MM (L X P X A)	UN	1.211,00
13	100004447 - MESA PRINCIPAL EXECUTIVA COM MESA AUXILIAR 1800 X 1800 X 900 X 600 X 740 MM (L X L X P X P X A)	UN	1.634,00
14	100004448 - MESA DE REUNIÃO EXECUTIVO 2400 X 1200 X 1700 MM (L X P X A)	UN	2.902,00
15	100004449 - MESA PRINCIPAL PRESIDENTE 2000 X 900 X 740 MM (L X P X A)	UN	2.639,00
16	100004452 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2000 X 1050 X 740 MM (L X P X A) -	UN	1.746,00

Salvador, 18 de novembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2016

PROCESSO: 1102/2016

OBJETO: Registro de Preços de bebidas não alcoólicas (suco).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 190/2016

CONTRATADO: BARREIRA SUCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

CNPJ: 19.712.126/0001-17

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.390.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ALAN NEMER GUEDES DA SILVA
BARREIRA SUCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200012005 - SUCO DE MARACUJÁ	GR	4,88

Salvador, 18 de novembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2016

PROCESSO: 1102/2016

OBJETO: Registro de Preços de bebidas não alcoólicas (suco).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 191/2016

CONTRATADO: BARREIRA SUCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

CNPJ: 19.712.126/0001-17

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ALAN NEMER GUEDES DA SILVA
BARREIRA SUCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200012005 - SUCO DE MARACUJÁ	GR	4,88

Salvador, 18 de novembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 082/2016

PROCESSO: 1534/2016

OBJETO: Registro de Preços de bebedouro e purificador.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 193/2016

CONTRATADO: ÍTACA EIRELI

CNPJ: 24.845.457/0001-65

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE		
CODESAL	16.122.0015.200149	44.90.52	0.1.00		
	16.482.0018.107302				
	16.482.0018.107502				
	18.182.0018.136900				
	18.182.0018.137000				
	18.182.0018.137100				
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00		
	04.122.0005.121800				
	04.122.0005.122000				
	04.122.0005.221900				
	04.122.0005.222100				
	04.122.0015.250800				
GABVP	04.122.0015.200103	44.90.52	0.1.00		
	04.122.0033.217900				
	04.126.0015.250402				
	04.122.0015.200134			44.90.52	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100				
	11.334.0007.136200				
11.334.0007.136300					
23.691.0007.136501					
23.695.0007.136400					
SEDES	04.126.0015.250423	44.90.52	0.1.00 0.1.24		
	15.422.0018.224901				
	23.695.0007.226901				
	08.334.0035.130901				
	08.334.0035.231101				
	04.122.0015.200106			44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
04.129.0002.112700					
04.129.0002.113000					
04.129.0002.113700					
04.122.0033.214200					
04.126.0015.250403					
SEMAN	22.122.0015.200147	44.90.52	0.1.00 0.1.92		
	15.451.0018.128301				
	22.451.0004.100101				
	22.451.0018.202701				
	22.451.0018.202801				
	22.451.0018.202901				
	22.451.0018.203301				
	22.451.0018.221701				

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SEMOP	15.452.0006.123200	44.90.52	0.1.00 0.1.17
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223400		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0008.223300		
	15.452.0018.224800		
	15.452.0018.225000		
	15.452.0018.225100		
	04.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		
	15.122.0015.200122		
	15.452.0005.123500		
	SEMPS		
27.812.0017.113003			
27.812.0017.212102			
08.122.0015.200142			
08.422.0035.131001			
08.126.0015.250431			
08.243.0035.230801			
08.122.0015.200143			
08.242.0035.132001			
08.243.0039.135401			
08.244.0014.133001			
08.244.0014.133201			
08.244.0014.133301			
08.244.0014.133501			
08.122.0035.230702			
08.244.0014.233401			
SINDEC		16.122.0015.200145	44.90.52
	16.482.0003.107201		
	16.462.0018.106602		
	16.482.0018.107402		
	16.122.0015.200149		
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
	18.182.0018.137100		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
SUCOP	15.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
	15.451.0003.102001		
	04.126.0015.250430		
SUSPREV	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ISMAEL GEOVANI REICHERT
ÍTACA EIRELI

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100000108 - PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL	UN	450,55
02	100001287 - BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	UN	490,87

Salvador, 18 de novembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 109/2016

PROCESSO: 4386/2015

OBJETO: Registro de Preços de cafeteira elétrica.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 214/2016

CONTRATADO: TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.550.793/0001-97

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0015.250400	44.90.52	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.113003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.122.0035.230702 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

IGOR MARCIO RODRIGUES DIAS
TRIPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001377 - CAFETEIRA INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 7 LITROS DE CAFÉ.	UN	543,75
02	100001378 - CAFETEIRA INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS DE CAFÉ.	UN	646,39

Salvador, 18 de novembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2016

PROCESSO: 1372/2016

OBJETO: Registro de Preços de feno e ração para cavalo.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 215/2016

CONTRATADO: AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.499.485/0001-24

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NILSON FRANCISCO GONÇALVES
AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001938 - FENO CAPIM	SC	13,25
02	200003462 - RAÇÃO PARA CAVALO	SC	68,33

Salvador, 18 de novembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007219

LICITAÇÃO: PE N° 211/2015

PROCESSO: N° 3254/2015

CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 08.052.205/0001-22

OBJETO: Locação de 02 (duas) diárias de Equipamento de Sonorização Grupo 4 - Mesa Digital com 48 canais, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 18 de novembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007399

LICITAÇÃO: PE N° 279/2015

PROCESSO: N° 4196/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ: 11.258.473/0001-00

OBJETO: Aquisição de 2000un de Kit Lanche, Tipo 3, composto por 01 sanduíche tipo hamburger (pão de hamburger, carne bovina e queijo) até 80gr; 01 suco de caixinha de 250ml (uva, laranja, caju, maracujá); 01 fruta (pêra); 01 barra chocolate de 25 a 30g; 01 refrigerante em lata de 350ml; 01 pacote de biscoito integral de até 200g; 02 guardanapos de papel.

VALOR TOTAL: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 18 de Novembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007467

LICITAÇÃO: PE N° 209/2015

PROCESSO: N° 3251/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 05.044.074/0001-43

OBJETO: Locação de 67m/d de Painel de Led PH 10.4MM light curve outdoor, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 20.100,00 (vinte mil, e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 18 de novembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016007531
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015
PROCESSO: N.º 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 08.695.753/0001-70
OBJETO: Locação de 02 diárias de Gerador de 115 KVA, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 18 de Novembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016007709
LICITAÇÃO: PE N.º 209/2015
PROCESSO: N.º 3251/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.044.074/0001-43
OBJETO: Locação de 35m/d de Painel de Led PH 4.5MM light curve outdoor, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 9.205,00 (nove mil, duzentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 18 de novembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM n.º 2016007233.
Processo n.º 482/2016-FMLF.
Pregão Eletrônico n.º 285/2015.
Objeto: Aquisição de material de consumo (Material de Escritório).
Empresa: MASTER PAPELARIA E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ n.º 13.181.572/0001-66.
Valor: R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.015.200139.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.
Fonte: 0.1.00.000000.
Empenho: 2016NE000366.
Data do Ato: 08/11/2016.

AFM n.º 2016007234.
Processo n.º 483/2016-FMLF.
Pregão Eletrônico n.º 043/2016.
Objeto: Aquisição de material de consumo (Copos plástico descartáveis 50ml).
Empresa: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ n.º 09.550.793/0001-97.
Valor: R\$ 44,88 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.015.200139.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.
Fonte: 0.1.00.000000.
Empenho: 2016NE000367.
Data do Ato: 08/11/2016.

AFM n.º 2016007232.
Processo n.º 484/2016-FMLF.
Pregão Eletrônico n.º 220/2015.
Objeto: Aquisição de material de consumo (Material de Escritório).
Empresa: F. RIBEIRO BRITO - EPP.
CNPJ n.º 19.913.591/0001-16.
Valor: R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.015.200139.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.
Fonte: 0.1.00.000000.
Empenho: 2016NE000368.
Data do Ato: 08/11/2016.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 18/11/2016.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 053/2016
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: BARANDRECHT & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 75.265.744/0001-37
PROCESSO N.º: 740/2016
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Suprimentos de Informática.
PRAZO: 03 (tres) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.599,85 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 200147, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016

Assinam:
Pela Contratante: Marcilio de Souza Bastos - SEMAN
Pela Contratada: Ademir Pires Barandrecht - BARANDRECHT & CIA LTDA - EPP

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 057/2016
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: CA-CC COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICA LTDA - ME
CNPJ: 08.961.171/0001-99
PROCESSO N.º: 616/2016
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de Martelo perfurador com SDSMAX, Furadeira de impacto profissional-5/8-16mm, Furadeira de impacto profissional 1/2 - 13mm, Parafusadeira de impacto s/ fio completa com 2 baterias, Talha elétrica de corrente, capacidade para 1.000 kg, Talha elétrica de corrente, capacidade para 5.000 kg, Esmerilhadeira Profissional angular de 7" 220v, Esmerilhadeira Profissional angular de 4,5" 220v, Retificadeira elétrica reta profissional 220v, Serra circular 9,1/4 - 1800w bi-volt 2.000RPM, Serra tico tico 220v650w (lâmina para Metal), Serra mármore 220v 1.450w, Vibrador de mangote para concreto c/ mangote de 3,5m 2.200w 220/380v, Mangote c/ 19mm e comprimento de 3,5m.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 202801, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2016

Assinam:
Pela Contratante: Marcilio de Souza Bastos - SEMAN
Pela Contratada: Oséas Pereira - CA-CC COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICA LTDA - ME.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

**RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO
CONTRATO ASJUR n.º 010/2014**

CONTRATO N.º 010/2014
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 07.478.417/0001-03

OBJETO: Para todos os fins de direito, fica alterados vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato ASJUR N.º 010/2014, o qual tem como objetivo a execução, sob regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Salvador, correspondente ao LOTE 01 - PREFEITURA BAIRRO II, V e X, conforme termo de referência, objeto da concorrência n.º 018/2013, substituídos por outros, constantes na nova planilha, que é parte integrante do termo aditivo.

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016

ASSINAM:
MARCILIO DE SOUZA BASTOS - SEMAN
MAURO DE OLIVEIRA PRATES - METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO
CONTRATO ASJUR n.º 011/2014**

CONTRATO N.º 011/2014
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA.

CNPJ: 14.828.958/0001-80

OBJETO: Para todos os fins de direito, fica alterados vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato ASJUR N° 011/2014, o qual tem como objetivo a execução, sob regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Salvador, correspondente ao LOTE 02- PREFEITURA BAIRRO IV, conforme termo de referência, objeto da concorrência n° 018/2013, substituídos por outros, constantes na nova planilha, que é parte integrante do termo aditivo.

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016

ASSINAM:

MARCILIO DE SOUZA BASTOS - SEMAN

EUGENIO SILVA CARVALHO - JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2016007121

PROCESSO N°: 4456/2015

EMPRESA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: ÁGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML. DEVE VIR LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPMP E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE 12 MESES IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CAIXA COM 48 COPOS.

CNPJ/MF: 12.505.744/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 284/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2016/000501

DATA DA ASSINATURA: 31.10.2016

Salvador, 07 de Novembro de 2016

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2016007122

PROCESSO N°: 1050/2015

EMPRESA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M² BRANCO TAMANHO A4 - PAPEL PARA REPRODUÇÃO, A4, GRAMATURA 75G/M², ALCALINO, FIBRA LONGITUDINAL, COR BRANCA, TRAMANHO 210 X 297MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 FOLHAS, CONFORME NORMA DA ABNT NM-ISSO VIGENTE.

CNPJ/MF: 19.913.591/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 5.516,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESEIS REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 033/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2016/000500

DATA DA ASSINATURA: 31.10.2016

Salvador, 07 de Novembro de 2016

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Presidente da LIMPURB

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE CONVÊNIO N° 021/2016

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

SANTA CASA DE MESERICÓRDIA DA BAHIA - CNPJ 15.153.745/0001-68

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do "Projeto Acolher Pediatría HSI", devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme 169ª Ata de Assembleia Geral Extraordinária do referido Conselho, que tem por finalidade investir em equipamentos hospitalares voltados para o atendimento pediátrico do Hospital Santa Izabel, visando qualificar e ampliar a assistência prestada as crianças e adolescentes através de melhores condições físicas e novas tecnologias, e implantar ação continuada de atividades lúdicas de contação de histórias e brinquedoteca, atendendo aos pacientes infantis internados e em tratamento nas unidades SUS pediátrica do HSI, conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo n° 1113/2015.

Base legal: IN n° 001/2008

Valor Total: R\$ 161.008,73 (cento e sessenta e um mil, oito reais e setenta e três centavos).

Projeto/Atividade: 08.243.035.131201

Elementos de Despesas: 4.4.50.42

Fontes: 0.2.011

Prazo de Vigência: 03.11.2016 a 30.11.2016

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:

ROBERTO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES

Provedor

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D inciso IV da Lei n° 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, a comparecer na Rua das Vassouras, 01, Ajuda, 2º andar, Coordenadoria de Fiscalização, Setor de Controle de Fiscalização- SEFIS das 09:00 às 17:00, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, de acordo com o Art. 246 da Lei 7.186/2006 - Código Tributário do Município de Salvador, para tratar de assuntos relacionados aos processos a seguir indicados:

N° PROCESSO	CGA/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
86654/2010	293.769/001-05	BANCO RURAL
37482/2008	1.750-7	EMPI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
33434/2008	100.635/001-92	MANA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A
98192/2009	313.532/001-29	MIRIAN DA CONCEIÇÃO SANTOS ME
123819/2009	245.019/001-87	PROFIC PROJETO E CONSULTORIA LTDA - ME
81518/2012	685.104-5	WENCESLAU SOARES TEIXEIRA LIMA

Salvador, 16 de novembro de 2016

MARCONDES DIAS BARBOSA

Coordenador de Fiscalização - CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 285 da Lei n° 7186/2006, científica os contribuintes abaixo relacionados do Documento de Correção da Notificação Fiscal de Lançamento (NFL) ou Auto de Infração (AI), para recolher o crédito fiscal constituído através do documento a seguir indicado, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

N° DO AI/NFL	N° INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
880032/2015	004.195/002-36	ESCOLINHA CATAVENTO LTDA - ME
880062/2015	041.803/001-15	JUSTAR REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
26/2015	284.538/001-96	RF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Salvador, 17 de novembro de 2016.

MARCONDES DIAS BARBOSA

Coordenador de Fiscalização - CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização, da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D inciso IV da Lei n° 7186/2006, científica o contribuinte abaixo relacionado, do laudo

pericial da Notificação Fiscal de Lançamento (NFL) ou Auto de Infração (AI), a seguir indicado, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, recolher o valor do respectivo documento, com os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006, com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
783/2009	260.836/001-84	ANAX MULTIMÍDIA LTDA

Salvador, 17 de novembro de 2016.

MARCONDES DIAS BARBOSA

Coordenador de Fiscalização - CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D inciso IV da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, a recolher o crédito fiscal constituído através da Notificação Fiscal de Lançamento (NFL) ou Auto de Infração (AI), a seguir indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentar impugnação nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
382/2016	122.200/001-81	ABIB CONSULTORIA EMPRESARIAL E ARQUITETURA LTDA - ME
410/2016	328.702/001-47	AMBIENTE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
381/2016	225.489/001-11	D & E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
393/2016	128.341/001-53	MAIS & MAIS FILTROS COMERCIO LTDA - ME
880138/2016	422.668/001-78	MARIVANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA
423/2016	422.668/001-78	MARIVANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA
421/2016	422.668/001-78	MARIVANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA
422/2016	422.668/001-78	MARIVANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA
407/2016	355.321/001-83	SYSBANTECH SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME
391/2016	266.215/001-69	SM SEGURANÇA MÁXIMA EM SISTEMAS DE COMBATE A INCENDIO LTDA

Salvador, 17 de novembro de 2016.

MARCONDES DIAS BARBOSA

Coordenador de Fiscalização - CFI/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde de Salvador, torna público a conclusão dos processos de licenciamento sanitário do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), ficando o(s) mesmo(s), através do presente Edital, NOTIFICADO(S) a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação do presente, na Vigilância Sanitária para efetivar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente a Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) e, após, ter liberado o seu respectivo Alvará Sanitário. Ficará(m) também notificados que, o não atendimento ao presente edital, ensejará a inscrição do interessado no Cadastro Informativo Municipal (CADIN), com fulcro no artigo 201 do Código Tributário Nacional e/ou a instauração de Processo Administrativo Sanitário por descumprimento ao estabelecido no artigo 61 c/c artigo 215 do Código Sanitário do Município de Salvador, Lei 5.504/1999.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	NÚMERO DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	CNPJ/CPF	VALIDADE DO ALVARÁ	VALOR (R\$)
01	83944/2016	NILDO LEITE MIRANDA FILHO - ME	24.982.534/0001-29	27/09/2017	78,88
02	81999/2016	PAULO JOSE AGUIAR STANOLA DE MENEZES ME	10.512.410/0001-75	29/09/2017	394,40
03	82721/2016	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	13.192.927/0004-65	01/09/2017	276,10
04	83345/2016	VITAL DE CARVALHO - EPP	14.479.455/0002-91	13/09/2017	335,26
05	83840/2016	INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR SA	20.413.924/0001-27	20/09/2017	394,41
06	83400/2016	RAFAELA CERQUEIRA DE SOUZA - ME	26.019.352/0001-82	15/09/2017	78,88
07	80401/2016	CENTRO MÉDICO SÃO SALVADOR LTDA	09.625.630/0001-26	16/06/2017	3.385,59

ITEM	NÚMERO DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	CNPJ/CPF	VALIDADE DO ALVARÁ	VALOR (R\$)
08	82837/2016	THEREZA MARIA DANTAS BEZERRA	34.214.916/0001-66	26/09/2017	157,75
09	82919/2016	ELIANE MARIA ALVES DE SOUZA	136.424.305-97	22/09/2017	512,32
10	81751/2016	DEISE PLACIDO DOS SANTOS REIS	22.264.239/0001-01	17/06/2017	315,50
11	82728/2016	SORVETERIA BAIANA LTDA ME	24.465.198/0001-47	16/08/2017	118,32
12	82632/2016	DC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	24.544.455/0001-36	16/08/2017	78,88
13	83723/2016	MARVEL HOTEIS DO BRASIL E PARTICIPAÇÃO LTDA	11.601.066/0001-53	29/09/2017	326,15
14	79558/2016	POUSADA STIVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.415.077/0001-49	10/03/2017	638,28
15	82506/2016	UELDER BARRETO DE SOUZA - ME	25.206.554/0001-70	29/07/2017	236,63
16	73635/2015	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA	15.161.722/0001-03	26/11/2016	1.071,60
17	74966/2015	DILAS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	19.004.086/0001-59	12/02/2017	552,20
18	82475/2016	GERSON PEREIRA BARRETO - ME	12.091.893/0001-07	28/07/2017	157,76
19	79278/2016	KIMO SANTOS MOREIRA - ME	23.543.159/0001-58	20/06/2017	157,76
20	75210/2016	MARIA AUXILIADORA GOMES RIBAS	11.592.069/0001-78	23/11/2016	913,50
21	75958/2015	MARIA AUXILIADORA GOMES RIBAS	22.589.765/0001-41	04/12/2016	71,64
22	77594/2015	LAISE LISBOA NASCIMENTO	97.523.380/0002-61	22/12/2016	250,76
23	81303/2016	RG ALIMENTOS LTDA - ME	23.910.780/0001-02	29/07/2017	118,32
24	82362/2016	SF BAR E LANCHONETE LTDA	63.235.212/0001-78	28/07/2017	709,88
25	81443/2016	DUTTY PAN EMPORIO	21.854.244/0001-01	18/07/2017	276,06
26	71287/2014	BAR RESTAURANTE E LANCHONETE PORTAO DE FERRO LTDA	00.134.448/0001-06	03/03/2017	473,25
27	77000/2015	ELECI NASCIMENTO SANTOS	17.782.326/0001-10	04/12/2016	71,64
28	71287/2014	BAR RESTAURANTE E LANCHONETE PORTAO DE FERRO LTDA	00.134.448/0001-06	03/03/2017	473,25
29	78132/2015	CAD CENTRO DE ALERGIA E DERMATOLOGIA LTDA	13.523.725/0001-06	03/03/2017	2.484,72
30	76972/2015	IMPLANTARE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	07.668.195/0001-91	28/12/2016	483,60
31	82726/2016	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	13.192.927/0053-43	11/08/2017	276,10
32	76152/2015	JAILTON DE JESUS SOUZA ME	17.207.774/0001-90	29/04/2017	315,52
33	81214/2016	O ESPETO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	42.098.269/0001-00	08/07/2017	236,64
34	79155/2016	GEORGIO PEREIRA DA SILVA ME	09.248.754/0001-30	01/08/2017	1.774,80

Salvador, 18 de novembro de 2016.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 116/2016, contratação de empresa para prestar serviços de abertura e fechamento em portas e/ou portões de cadeados ou similares, em estabelecimentos, com acompanhamento de agentes e técnicos de saúde, visando combate ao controle de mosquitos transmissores da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, no Município de Salvador / Ba.

As propostas deverão ser apresentadas até as 14h30min do dia 23 de novembro de 2016.

O processo administrativo nº. 13142/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Novembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 182/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº. 14199/2016, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de novembro 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 3776/2016, para aquisição do medicamento Valproato de Sódio + Ácido valproico 500mg, para atender demanda de Ação Judicial do paciente A.G.C. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 23 de Novembro de 2016.

O processo administrativo nº. 14.353/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de Novembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais. Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 313907/2016 AUTUADO: Ismael Nascimento Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter iniciado obra de ampliação e reforma sem a devida licença da SUCOM.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 301338/2016 AUTUADO: Jorge Costa de Oliveira

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter iniciado obra de construção sem a devida licença da SUCOM.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 18 de Novembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos todos os associados da Organização de Auxílio Fraterno - OAF, bem como o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará em sua sede, na Rua do Queimado, nº 17, Lapinha, Salvador - Bahia, no próximo dia **30 de novembro de 2016**, às 18:00 horas, em primeira convocação com a maioria dos associados, e às 19:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados, com a seguinte pauta:

- 1 - Alteração do Estatuto Social;
- 2 - Eleição e posse do novo corpo diretivo da entidade para o próximo mandato;
- 3 - O que ocorrer.

ORGANIZAÇÃO DE AUXILIO FRATERN0, em 18 de novembro de 2016.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Diretor Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laureço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.